

Art. 13. Considera-se responsabilidades do Fiscal do Contrato:

- I – Informar aos servidores que ocupam o imóvel os procedimentos para a preservação e manutenção da edificação;
- II – Acompanhar com frequência mínima mensal, através de relatórios, todas as inconsistências do imóvel sob sua gestão;
- III – Adotar as providências necessárias quando ocorrerem inconsistências;
- IV – Advertir os servidores ou departamentos com maior número de incidências de danos ao imóvel, a fim de coibir a continuidade das ocorrências e preservar a edificação;
- V – Informar a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, via Ofício, as ocorrências e as medidas tomadas junto a Contratada;
- VI – Informar a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, via Ofício, a relação de imóveis locados por sua Unidade Administrativa, a relação de imóveis necessários para a devida prestação de serviços públicos, e a relação dos imóveis que a Unidade Administrativa têm interesse em descontinuar seus contratos de locação.

Art. 14. Considera-se responsabilidades do servidor lotado no imóvel:

- I – Utilizar o imóvel conforme seu manual de uso e operação;
- II – Comunicar ao Fiscal do Contrato as inconformidades identificadas, com registro fotográfico.

Art. 15. Considera-se responsabilidades da Contratada:

- I – Fornecer manual de uso, operação e conservação do imóvel;
- II – Comunicar ao Fiscal do Contrato as inconformidades identificadas, com registro fotográfico;
- III – Reparar os danos causados ao imóvel de origem anterior à contratação, intrínsecos ao sistema construtivo executado e demais previsões legais, encaminhando os registros das ocorrências à Contratante para juntada aos autos;
- IV – Reparar todos os danos do imóvel pela Contratada e juntar os registros das ocorrências nos autos, nos casos de cláusula contratual de manutenção por parte da Contratada.

CAPÍTULO VII DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA DE TI

Art. 16. Para fins de atendimento às necessidades operacionais das unidades do Poder Executivo Municipal que demandem serviços de Tecnologia da Informação, os imóveis locados deverão atender, preferencialmente, aos seguintes requisitos técnicos, conforme orientações da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

I – Infraestrutura elétrica e lógica:

- a) Elétrica estabilizada;
- b) Presença de sistemas de nobreaks;
- c) Cabeamento estruturado certificado;
- d) Utilização de switches (evitando o uso de hubs);
- e) Instalação de tomadas adequadas para distribuição e proteção da rede lógica.

II – Cabeamento estruturado de rede lógica:

- a) Categoria mínima 5e, com capacidade instalada para número de pontos mínimos exigidos no projeto executivo e previsão de ampliação de no mínimo 25%;
- b) Conectividade com a rede de fibra óptica do Município de Porto Velho;
- c) Caso o imóvel esteja fora do anel de fibra da Prefeitura, o LOCADOR deverá arcar com os custos de ampliação até o local.

III – Entrega técnica da rede estruturada:

- a) Toda a rede lógica e de telefonia deverá ser certificada, entregue com os seguintes equipamentos devidamente instalados, identificados e conectados:
 - switches, patch panels, voice panels, racks, espelhos duplos, tomadas macho e fêmea;
- b) Todos os cabos deverão estar organizados em tubulações apropriadas, como canaletas, eletrodutos e eletrocalhas;

c) Deverá ser previsto o fornecimento de adapter cables e patch cables conforme a categoria de rede.

IV – Aceite técnico:

O projeto executivo da rede deverá ser acompanhado e validado por equipe técnica do Departamento de Gestão de Redes – DGR da SMTI, que realizará vistoria e aceite final do serviço.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam à fiscalização in loco realizados periodicamente pelo Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI da SGP.

§1º. As vistorias periódicas de fiscalização deverão ocorrer, obrigatoriamente, no intervalo máximo de 12 (doze) meses entre cada inspeção.

§2º. Eventuais inconformidades detectadas nas vistorias deverão ser comunicadas formalmente ao Locador, que terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da ciência, para sua integral correção.

Art. 17-A. O descumprimento dos prazos estabelecidos nos §§1º e 2º sujeitará a parte inadimplente às sanções previstas nesta Instrução Normativa e no contrato de locação.

Art. 18. A Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP poderá verificar in loco as condições de uso e manutenção dos imóveis.

Art. 19. A paralisação das atividades administrativas decorrente do descumprimento desta Instrução Normativa será de responsabilidade de quem tiver dado causa.

Art. 20. Os documentos destinados à Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos – SGP, deverão ser protocolados dentro do horário de expediente.

Art. 21. As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser esclarecidas junto a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

Art. 22. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, com o objetivo de promover melhoria contínua.

Art. 23. A presente Instrução Normativa produzirá efeitos após a vacatio legis de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6E8DBC39

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2025/SML/PVH

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 008/2025/SML, de 06/03/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.934, de 10/03/2025, torna pública a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 90026/2025/SML/PVH**, deflagrada no **Processo nº 00600-00041189/2024-06-e**, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme motivado nos autos. **OBJETO: Aquisição de Pinças para Procedimentos de Colonoscopia e Inserção de DIU para**

Atendimento no Centro de Referência em Saúde da Mulher (CRSM) e Centros de Especialidades Médicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **DATA DA SESSÃO: 07/07/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 às 15:00 (horário de Brasília/DF). **LOCAL DA DISPUTA:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG:** 925172. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.309,97** (Quatro mil e trezentos e nove reais e noventa e sete centavos). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações - SML, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, das 8h às 14h (horário local de RO). Telefone: (69) 3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 27 de junho de 2025.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO

Agente de Contratação – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:59128820

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 00600-00036004/2025-33, cujo objeto resumido é: **Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada**, para atendimento das unidades de saúde e sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2025 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br).

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901- 6272. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.974.309,32** (Vinte e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 27 de junho de 2025

ANDERSON FREITAS DE LIMA

Pregoeiro – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4D9549A8

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90059/2025/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025/SML/PVH** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00023269/2023-91-e, cujo objeto é **Aquisição De 01 Caminhão ¾, 1 Caminhão De Carroceria Aberta, 02 Caminhões Basculantes, 04 Tratores Agrícolas, 01 Pá Carregadeira**(Convênio 938505/2022), visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento – **SEMAGRIC**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

14/07/2025 às 10h00min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras - **UASG SML: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: \$ 4.632.991,65 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2025

TAIANE DO CARMO

Pregoeira - SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7CEDBD28

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025/SML/PVH**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025/SML/PVH** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00012234/2024-15, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos, visando reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA** no que compete ao Programa de Requalificação, Ambiental, Social e Sanitária dos Igarapés Urbanos de Porto Velho – Ecomorar e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA+. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2025 às 10h00min (hora do DF).** Modo de Disputa: Aberto. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.gov.br/compras - **UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n. 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: R\$ 427.394,64** (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2025

ANDERSON FREITAS DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D67F3707

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2025**

Resolução Nº 09/CMAS/2025.

Dispõe sobre a devolução de saldos remanescentes ao Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, referentes aos recursos extraordinários recebidos por meio da Portaria nº 369/2020, Portaria nº 385/2020 e Portaria 468/2020, destinadas ao enfrentamento da COVID-19.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90026/2025

Última atualização 30/06/2025

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Unidade compradora:** 925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 30/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 30/06/2025 10:22 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 07/07/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05903125000145-1-000103/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de Pinças para Procedimentos de Colonoscopia e Inserção de DIU para Atendimento no Centro de Referência em Saúde da Mulher (CRSM) e Centros de Especialidades Médicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Informação complementar:

Dispensa eletrônica justifica-se pelo valor inferior ao limite estipulado pela Lei, conforme preceitua o Artigo 75, Inciso II

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.309,97

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Pinça Cirúrgica	3	R\$ 209,99
2	Pinça Cirúrgica	8	R\$ 165,00
3	Pinça Cirúrgica	8	R\$ 295,00

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

30/06/2025 09:23:03



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
93531 - RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90026/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	05903125000145-1-000103/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de Pinças para Procedimentos de Colonoscopia e Inserção de DIU para Atendimento no Centro de Referência em Saúde da Mulher (CRSM) e Centros de Especialidades Médicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		4.309,97		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)